



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 243/2023**

|                |  |
|----------------|--|
| <b>EMENTA</b>  | <b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 825.733,78 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b> |
| <b>AUTORIA</b> | <b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>   |

**AUTUAÇÃO**

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 243/2023.**

Tangará da Serra, 25 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA.**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 825.733,78 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a inclusão orçamentária do recurso com previsão de excesso de arrecadação, objetivando atender as demandas de investimento para melhoria no cuidado com os Idosos atendidos pela Associação Nosso Lar Casa do Idoso.

Por fim, se ressalta que o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, sendo esses os provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para que assim possa haver a abertura do crédito e a célere aplicação do recurso ao objeto destinado.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 825.733,78 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

| <b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b> |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>Cód.</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Meta Financeira</b> |
| 2807  | Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política de Pessoa Idosa | R\$ 2.295.600,18       |

**Para:**

| <b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b> |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>Cód.</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Meta Financeira</b> |
| 2807  | Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política de Pessoa Idosa | R\$ 3.121.333,96       |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 825.733,78 (oitocentos e vinte e cinco mil,



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                     |                       |
| <b>02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA</b>      |                       |
| <b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |                       |
| <b>241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>  |                       |
| <b>0003 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>                                |                       |
| <b>2807 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA</b> |                       |
| 4.4.90.00.00. 1.700.3120000 – Aplicações Diretas.....                      | R\$ 825.733,78        |
| <b>Total da Abertura.....</b>  | <b>R\$ 825.733,78</b> |

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, vide comparativo da receita orçada com a arrecada em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, sendo esses os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a inclusão orçamentária do recurso com previsão de excesso de arrecadação, objetivando atender as demandas de investimento para a melhoria no cuidado com os Idosos atendidos pela Associação Nosso Lar Casa do Idoso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 25 de setembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 243/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a inclusão orçamentária do recurso com previsão de excesso de arrecadação, objetivando atender as demandas de investimento para a melhoria no cuidado com os Idosos atendidos pela Associação Nosso Lar Casa do Idoso, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE agosto DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 25 de setembro de 2023.

**MÁRCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D7B-69EB-5E67-DD08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/09/2023 14:29:40 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 26/09/2023 16:53:37 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3D7B-69EB-5E67-DD08>





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ESPECIAL**, dado a importância e urgência na propositura desses recursos atenderem as demandas das despesas a serem executadas no mês de setembro de 2023.

Sendo desse modo, dado a importância e urgência para se concretizar os fatos acima supracitados necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A AUMENTAR**

| Nº P/A/OP/FICHA                      | Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa         | Cód.Natureza Despesa | Fonte          | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença             |
|--------------------------------------|--|----------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
| 2807                                 | Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política de Pessoa Idosa |                      |                |                |                |                       |
|                                      | AUXÍLIOS   | 4.4.50.42.00         | 4.1.669.080032 | R\$ 0,00       | R\$ 825.733,78 | R\$ 825.733,78        |
| <b>Total dos Projetos/Atividades</b> |  |                      |                |                |                | <b>R\$ 825.733,78</b> |

Tangará da Serra, 16 de setembro de 2023.

**Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso**  
Secretária Municipal de Assistência Social





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações**, referente ao Projeto Atividade 2807 será executado no ano de 2023.

Tangará da Serra, 16 de setembro de 2023.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO  
Secretária Municipal de Assistência Social





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

| Proj/Ativ. | Descrição  | Meta Prevista | Meta Realizada | Obs. |
|------------|--|---------------|----------------|------|
| 2807       | AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA | 1             | 1              |      |

Tangará da Serra, 16 de setembro de 2023.

**Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0670-C965-5E61-4023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 22/09/2023  
17:12:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0670-C965-5E61-4023>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA**  
**IDOSA - CMDDPI. GESTÃO 2022-2024.**

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>OFÍCIO</b><br><b>031/2023</b> | <b>CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>  |
| <b>DATA:</b>                     | <b>14 DE AGOSTO DE 2023</b><br><b>OFÍCIO DO PRESIDENTE DO CONSELHO – CMDDPI.</b><br>PARA GABINETE DO PREFEITO – SR VANDER MASSON<br>PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA MARCIA KISS<br>PARA SUPERINTENDENCIA SEMAS – DR MARCELO FERRO<br>PARA SECR. ADMINISTRAÇÃO – SR ARIELZO DA GUIA E CRUZ |
| <b>LOCAL:</b>                    | SALA DE CONSELHOS<br><br>NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT.  |

PREZADOS(AS) SENHORES(AS)

Com votos de elevada estima, vimos através desta solicitar a Suplementação no orçamento Anual (LDO), do valor **R\$ 1.036.533,94 (Hum milhão e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)** recebido na conta 7138-2 – C. C: 161121-6, nesta última Sexta Feira 11/08/2023, na conta do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPPI) (conforme extrato em anexo). Valor este advindo das doações através do Imposto de Renda 2023, doados pelos nossos cidadãos e empresas Tangaraenses.

Perfazendo nesta data um **Saldo atual e disponível em conta para aplicação de R\$ 2.629.432,68 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Neste próximo passo, vossa senhoria, precisa enviar projeto de Lei á câmara para suplementar o referido valor, mais breve prazo possível, para que, somente após isso, poderemos dar andamento as demandas do Nosso Lar do Idoso e Apeae Tangará, acolhendo assim os projetos que estão á solicitam fomento para investir na melhoria da qualidade de vida dos idosos destas referidas instituições em nosso Município.

A urgência se faz necessário, considerando que o rito processual normal é demorado, onde poderia ocorrer de apesar das altas demandas da sociedade, não ser efetivado o repasse as entidades que apresentarem projetos viáveis.

Ressaltamos mais uma vez a importância de que a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Ação Social, caso tenham interesse em utilizar / reter, algum recurso deste fundo, deverá apresentar projeto junto ao Conselho CMDDIP, para diante das bases legais previstas na Resolução 001/2020 CMDDIP Decreto 472, até a data de 30/09/2023 para dar andamento ao uso necessário.

Sendo só para o momento, agradecemos imensamente a vossa atenção, e colocamo-nos a disposição para contribuir e sanear quaisquer dúvidas, a fim de agilizarmos os procedimentos burocráticos, e melhor atender a causa da defesa dos direitos dos idosos.

**Atenciosamente**



Documento assinado digitalmente  
SELTON JOSE VIEIRA  
Data: 14/08/2023 09:57:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Tangará da Serra – MT, 14 de Agosto de 2023.**

**SELTON JOSÉ VIEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMDDPI.**



# Protocolo 25.641/2023

 Marcadores: **AGUARDANDO RESPOSTA | x**

 Acompanhe via internet em <https://tangaradaserra.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
693.816.920.179.144.917

Situação geral em 21/08/2023 11:38: Em tramitação interna

|  |   |
|--|---|
| <b>Selton José Vieira</b><br>seltonjvieira@gmail.com | Para<br>GAB-CM - Conselh...   |
| CC   | 8 setores envolvidos<br>GAB-CM GAB SEMAS GAB-SG1 SAD-GAB<br>SEMAS-SECCF SEMAS SEFAZ-GAB |
| Entrada*: Site                                       | 14/08/2023 08:58  |

## Ofício

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>OFÍCIO 031/2023</b> | <b>CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>   |
| DATA:                  | <b>14 DE AGOSTO DE 2023</b><br><br><b>OFÍCIO DO PRESIDENTE DO CONSELHO – CMDMPI.</b><br><br>PARA GABINETE DO PREFEITO – SR VANDER MASSON<br>PARA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SRA MARCIA KISS<br>PARA SUPERINTENDENCIA SEMAS – DR MARCELO FERRO<br>PARA SECR. ADMINISTRAÇÃO – SR ARIELZO DA GUIA E CRUZ |
| LOCAL:                 | SALA DE CONSELHOS<br><br><br>NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT.   |

PREZADOS(AS) SENHORES(AS)

Com votos de elevada estima, vimos através desta solicitar a Suplementação no orçamento Anual (LDO), **do valor R\$ 1.036.533,94 (Hum milhão e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)** recebido na conta 7138-2 – C. C: 161121-6, nesta última Sexta Feira 11/08/2023, na conta do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPPI) (conforme extrato em anexo). Valor este advindo das doações através do Imposto de Renda 2023, doados pelos nossos cidadãos e empresas Tangaraenses.

Perfazendo nesta data um **Saldo atual e disponível em conta para aplicação de R\$ 2.629.432,68 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Neste próximo passo, vossa senhoria, precisa enviar projeto de Lei á câmara para suplementar o referido valor, mais breve prazo possível, para que, somente após isso, poderemos dar andamento as demandas Nosso Lar do Idoso e Apae Tangará, acolhendo assim os projetos que estão á solicitam fomento para investir

na melhoria da qualidade de vida dos idosos destas referidas instituições em nosso Município.

A urgência se faz necessário, considerando que o rito processual normal é demorado, onde poderia ocorrer de apesar das altas demandas da sociedade, não ser efetivado o repasse as entidades que apresentarem projetos viáveis.

Ressaltamos mais uma vez a importância de que a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Ação Social, caso tenham interesse em utilizar / reter, algum recurso deste fundo, deverá apresentar projeto junto ao Conselho CMDDIP, para diante das bases legais previstas na Resolução 001/2020 CMDDIP Decreto 472, até a data de 30/09/2023 para dar andamento ao uso necessário.

Sendo só para o momento, agradecemos imensamente a vossa atenção, e colocamo-nos a disposição para contribuir e sanar quaisquer dúvidas, a fim de agilizarmos os procedimentos burocráticos, e melhor atender a causa da defesa dos direitos dos idosos.

**Atenciosamente**

**Tangará da Serra – MT, 14 de Agosto de 2023.**

**SELTON JOSÉ VIEIRA**

**PRESIDENTE DO CMDDIPI.**



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/08/2023 08:58:35 E-mail para [seltonjvieira@gmail.com](mailto:seltonjvieira@gmail.com) E-mail entregue, lido, clicado (2)

14/08/2023 às 09:58:35 Enviado via SMS para o número +5565999870120

### Despacho 1- 25.641/2023

14/08/2023 09:50 (Encaminhado)

Angelita F. GAB-CM

GAB - Gabinete d...

CC

SEMAS - Gabinete do Secretário

GAB-SG1 - Superintendência de Governo  
1

SAD-GAB - Gabinete do Secretário

Prezados,

Cumprimento-os respeitosamente, sirvo-me do presente para encaminhar aos vossas autoridades e aos servidores Eliane e Eric, este documento. Conforme, acima solicitado pelo Presidente do CMDDPI.

Atenciosamente,

—

SEMAS-SECCF - Secretária Executiva dos Conselhos - CMAS / CMDCA / CMDDDPI

SEMAS - Departamento de Apoio Administrativo

GAB - Gabinete do Prefeito Municipal

**Angelita Sonogo Segura Filha**

**Coordenadora da Sala dos Conselhos**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/08/2023 09:50:13 E-mail para [seltonjvieira@gmail.com](mailto:seltonjvieira@gmail.com) E-mail entregue, lido

14/08/2023 12:15:45 Arielzo da Guia E Cruz SAD-GAB arquivou.

14/08/2023 12:15:45 Arielzo da Guia E Cruz SAD-GAB parou de acompanhar.

### Nota interna

14/08/2023 13:22 ()

Eliane B.

SEMAS-SECCF

Eric Jonathan Calixto Guero - SEMAS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 2- 25.641/2023

14/08/2023 14:07

(Encaminhado)

Marcelo F. GAB-SG1

SEFAZ-GAB - Gabi...

A/C Angela S.

CC

Para verificação e providências cabíveis.

—  
**Marcelo Dos Santos Ferro**  
*Superintendente de Governo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/08/2023 14:07:22 E-mail para [seltonjvieira@gmail.com](mailto:seltonjvieira@gmail.com) E-mail entregue, lido

### Nota interna

14/08/2023 14:35 ()

Eric G. SEMAS

Boa Tarde

Prezados

Com os nossos melhores cordiais cumprimentos, venho informar que me foi passado o extrato da conta supra com a transferência da Receita Federal na sexta-feira dia 11/08/2023, estou no aguardo do lançamento da receita no sistema para ser solicitado PLO de abertura de crédito por excesso de arrecadação do presente FUMAPPI.

É o que me resta informar.

Atenciosamente.

—  
**Eric Jonathan Calixto Guero**  
*Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/08/2023 12:09:28 Márcia Kiss SEMAS arquivou.

15/08/2023 12:09:28 Márcia Kiss SEMAS parou de acompanhar.

**Despacho 3-  
25.641/2023**

15/08/2023 14:23  
(Respondido)

Angela S. SEFAZ-GAB

SEMAS - Gabinete...

CC

A receita já foi devidamente lançada e informado por meio do memorando

Memorando 27.441/2023 - INFORMA LANÇAMENTO DE RECEITA . Solicitamos que sejam adotadas as devidas providências.

—  
**Angela Nascimento da Silva**  
*Secretária de Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/08/2023 15:23:46 Angela Nascimento da Silva SEFAZ-GAB arquivou.

15/08/2023 15:23:46 Angela Nascimento da Silva SEFAZ-GAB parou de acompanhar.

15/08/2023 14:23:47 E-mail para seltonjvieira@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (5) ⇐

**Despacho 4-  
25.641/2023**

16/08/2023 08:14  
(Respondido)

Marcelo F. GAB-SG1

SEMAS - Departam...

A/C Eric G.  
CC

Para as providências.

—  
**Marcelo Dos Santos Ferro**  
*Superintendente de Governo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/08/2023 09:14:51 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 arquivou.

16/08/2023 09:14:51 Marcelo Dos Santos Ferro GAB-SG1 parou de acompanhar.

16/08/2023 08:14:52 E-mail para seltonjvieira@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (3) ⇐

**Despacho 5-  
25.641/2023**

20/08/2023 22:04

(Respondido)

Eric G. SEMAS

**Selton José Vieira**

seltonjvieira@gmail.com

CC

Prezado

Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste lhe solicitar informações a respeito da solicitação de abertura de crédito ao excesso de arrecadação da transferência realizada na conta do fundo esse mês, tendo em vista que no ato da elaboração do projeto de lei para inserir esse recurso no orçamento da secretaria temos a opção de colocar a diferença do orçado para esse ano que temos o valor de R\$ 210.700,16 (duzentos e dez mil, setecentos reais e dezesseis centavos) na natureza de despesa 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (destinado a repasse de recursos para projetos com intuito de pagamento de despesas na natureza de custeio) e temos a opção de colocar o valor do recurso na natureza de despesa 4.4.50.42.00 - AUXILIOS (destinado a repasse de recursos para projetos cuja finalidade destina-se a investimentos, como por exemplo: reforma, construção, aquisição de bens móveis, e automóveis).

Considerando o disposto art. 8º no § 1º da lei 3.851, de 02 de julho de 2012, conforme aduz:

(...)

**§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa de seu representante, gerir o Fundo Municipal de Apoio à Política (FUMAPPI), sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. (Redação dada pela Lei nº 4004/2013)**

(grifo nosso).

Diante dos fatos supracitados, peço ao Conselho na pessoa do Sr. Presidente que indique qual a forma que a Secretaria Municipal de Assistência Social irá tomar as providências cabíveis conforme informações delineadas supra, a fim que sejam adequadas as peças para que não tenhamos problemas na execução.

É o que me resta informar e solicitar.

Atenciosamente.

---

**Eric Jonathan Calixto Guero***Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social*

| CODIGO       | DESCRIÇÃO          | VALOR      | DATA       |
|--------------|--------------------|------------|------------|
| 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 210.700,16 | 20/08/2023 |
| 4.4.50.42.00 | AUXÍLIOS           | 210.700,16 | 20/08/2023 |

[Revisar](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/08/2023 22:04:45

E-mail para seltonjvieira@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado

## 1 Despacho não lido

**Despacho 6-  
25.641/2023**

21/08/2023 10:16

(Respondido)

**Selton José Vieira**

seltonjvieira@gmail.com

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Bom dia!!!

O Objetivo é consentida por este conselho para Natureza Investimentos.

**Natureza** de despesa 4.4.50.42.00 - AUXILIOS

(destinado a repasse de recursos para projetos cuja finalidade destina-se a investimentos, como por exemplo: reforma, construção, aquisição de bens móveis, e automóveis).

Sendo só para o momento, agradecemos vosso empenho e agilidade.

Atenciosamente

Selton José Vieira  
Presidente CMDDPI

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 21/08/2023 10:38:01 por Eric Jonathan Calixto Guero - Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social (matrícula 105310)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

| FIC  | COD               | TÍTULOS                                 | PREVISÃO<br>ATUAL R\$ | ARRECADADA (R\$) |           |           |           |           |           |           |              |        |      |      |      | TOTAL<br>PERIODO |
|------|-------------------|---|-----------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------|------|------|------|------------------|
|      |                   |   |                       | JAN              | FEV       | MAR       | ABR       | MAI       | JUN       | JUL       | AGO          | SET    | OUT  | NOV  | DEZ  |                  |
|      | 1000.00.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES                      | 498.882,80            | 59.031,57        | 50.467,10 | 63.744,00 | 55.135,39 | 79.836,97 | 55.501,88 | 53.546,85 | 1.744.137,46 | 686,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.162.087,53     |
|      | 1300.00.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                     | 36.764,74             | 57.829,57        | 48.074,06 | 62.244,00 | 49.366,65 | 55.230,56 | 52.501,67 | 52.598,35 | 66.783,61    | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 444.628,47       |
|      | 1320.00.0.0.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS                     | 36.764,74             | 57.829,57        | 48.074,06 | 62.244,00 | 49.366,65 | 55.230,56 | 52.501,67 | 52.598,35 | 66.783,61    | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 444.628,47       |
| 566  | 1321.01.0.1.07.01 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPP      | 10.700,16             | 22.116,72        | 18.325,64 | 23.624,99 | 18.732,33 | 17.490,15 | 16.096,43 | 15.898,39 | 23.841,19    | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.125,84       |
| 570  | 1321.01.0.1.07.01 | REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FM | 18.021,79             | 35.712,85        | 29.748,42 | 38.619,01 | 30.634,32 | 37.740,41 | 36.405,24 | 36.699,96 | 42.942,42    | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 288.502,63       |
| 466  | 1321.01.0.1.07.02 | REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. A | 8.042,79              | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
|      | 1700.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                | 462.118,06            | 1.000,00         | 1.000,00  | 1.500,00  | 1.400,00  | 2.597,00  | 1.607,00  | 948,50    | 1.675.960,64 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.686.013,14     |
|      | 1740.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVAD   | 100.000,00            | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
| 513  | 1741.99.0.1.01.00 | DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ -   | 100.000,00            | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
|      | 1790.00.0.0.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         | 362.118,06            | 1.000,00         | 1.000,00  | 1.500,00  | 1.400,00  | 2.597,00  | 1.607,00  | 948,50    | 1.675.960,64 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.686.013,14     |
| 1006 | 1791.99.0.1.01.00 | OUTRAS TRANSF. PESSOA FÍSICA AO FMDCA   | 262.118,06            | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
| 576  | 1791.99.0.1.01.00 | OUTRAS TRANSF. PESSOA FÍSICA AO FMDCA   | 0,00                  | 1.000,00         | 1.000,00  | 1.500,00  | 1.400,00  | 2.597,00  | 1.607,00  | 948,50    | 639.426,70   | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 649.479,20       |
| 646  | 1791.99.0.1.03.00 | OUTRAS TRANSF. PF-DOAÇÕES EM BENEFÍC    | 0,00                  | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 1.036.533,94 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.036.533,94     |
| 1006 | 1791.99.0.1.03.00 | OUTRAS TRANSF. PF-DOAÇÕES EM BENEFÍC    | 100.000,00            | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
|      | 1900.00.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES               | 0,00                  | 202,00           | 1.393,04  | 0,00      | 4.368,74  | 22.009,41 | 1.393,21  | 0,00      | 1.393,21     | 686,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.445,92        |
|      | 1910.00.0.0.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E   | 0,00                  | 0,00             | 1.393,04  | 0,00      | 1.393,20  | 0,00      | 1.393,21  | 0,00      | 1.393,21     | 686,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.258,97         |
| 247  | 1911.01.0.1.06.00 | MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS    | 0,00                  | 0,00             | 1.393,04  | 0,00      | 1.393,20  | 0,00      | 1.393,21  | 0,00      | 1.393,21     | 686,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.258,97         |
| 255  | 1911.01.0.1.08.00 | DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS    | 0,00                  | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
| 848  | 1911.01.0.3.06.00 | MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-M   | 0,00                  | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
| 849  | 1911.01.0.7.06.00 | MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-M   | 0,00                  | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
| 850  | 1911.01.0.8.06.00 | MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-JI  | 0,00                  | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             |
|      | 1920.00.0.0.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCII  | 0,00                  | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 2.975,54  | 22.009,41 | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.984,95        |
| 785  | 1922.01.1.1.08.01 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS PRIMÁRIAS-FU   | 0,00                  | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 2.975,54  | 22.009,41 | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.984,95        |
|      | 1990.00.0.0.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES               | 0,00                  | 202,00           | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202,00           |
| 669  | 1999.99.2.1.07.00 | MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDCA I | 0,00                  | 202,00           | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202,00           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 25/09/2023

Page 1

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO  |  |  | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUAL | EMPENHADO<br>PERIODO ACUMULADO |            | LIQUIDADO<br>PERIODO ACUMULADO |            | PAGO<br>PERIODO ACUMULADO |            | A PAGAR | SALDO        |
|-----------------------|--|--|--------------------|------------------|--------------------------------|------------|--------------------------------|------------|---------------------------|------------|---------|--------------|
| <b>Orgão</b>          | 0208   | SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL                         | 210.700,16         | 2.295.600,18     | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                | 655.994,04 | 0,00    | 1.639.606,14 |
| <b>Unidade</b>        | 020803   | FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA          | 210.700,16         | 2.295.600,18     | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                | 655.994,04 | 0,00    | 1.639.606,14 |
| <b>Função</b>         | 08   | Assistência Social   | 210.700,16         | 2.295.600,18     | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                | 655.994,04 | 0,00    | 1.639.606,14 |
| <b>SubFunção</b>      | 241  | Assistência ao Idoso   | 210.700,16         | 2.295.600,18     | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                | 655.994,04 | 0,00    | 1.639.606,14 |
| <b>Programa</b>       | 0002   | GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE                                | 210.700,16         | 2.295.600,18     | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                | 655.994,04 | 0,00    | 1.639.606,14 |
| <b>Proj.Atividade</b> | 2807   | AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA | 210.700,16         | 2.295.600,18     | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                | 655.994,04 | 0,00    | 1.639.606,14 |
| FICHA                 | 2701   | 4.4.50.42.00-4.2.669.000000-080032AUXÍLIOS                   | 0,00               | 2.084.900,02     | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                | 655.994,04 | 0,00    | 1.428.905,98 |
| FICHA1001584          | 3.3.50.43.00-4.1.669.000000-080032SUBVENÇÕES SOCIA |  | 210.700,16         | 210.700,16       | 0,00                           | 0,00       | 0,00                           | 0,00       | 0,00                      | 0,00       | 0,00    | 210.700,16   |
| <b>TOTAL</b>          |  |  | 210.700,16         | 2.295.600,18     | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                     | 655.994,04 | 655.994,04                | 655.994,04 | 0,00    | 1.639.606,14 |